



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: ANDRESSA VALÉRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 73 /GVFS/CMPV/2026

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no *art. 49, § 3º1, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127* do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja oficiado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINFRA**, para que determine ao setor competente a seguinte providência:

SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIA DE PAVIMENTAÇÃO E ENCASCALHAMENTO NA RUA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ Nº2804, KM 5 COM ENTRADA PELA ESTRADA DO SANTO ANTONIO – BAIRRO TRIÂNGULO.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, solicitar providências junto à Secretaria Municipal competente quanto à necessidade de pavimentação e encascalhamento da Rua Estrada de Ferro Madeira Mamoré, KM 5, com entrada pela Estrada do Santo Antônio, Bairro Triângulo, neste município.

Conforme verificado in loco e comprovado pelas imagens anexas, a referida via encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade, com inúmeros buracos, acúmulo de lama e formação de poças d'água ao longo de toda a extensão, situação que se agrava no período chuvoso. Tal cenário tem causado transtornos aos moradores, dificultando o acesso de veículos, transporte escolar, serviços essenciais e até mesmo o deslocamento de pedestres.

A ausência de pavimentação adequada e de encascalhamento compromete a segurança e a mobilidade da população que reside na localidade, tornando urgente a intervenção do Poder Público.

Diante do exposto, solicita-se a realização dos serviços de encascalhamento imediato para melhorar as condições emergenciais da via, bem como a inclusão da referida rua no cronograma de pavimentação asfáltica, a fim de garantir melhores condições de infraestrutura, segurança e qualidade de vida aos moradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: ANDRESSA VALÉRIA

—

Registra-se, por oportuno, o que se preconiza no *art. 49, §3º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho* quanto ao prazo para apreciação e consequente resposta do presente expediente à Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO SILVA
Vereador



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: ANDRESSA VALÉRIA



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: ANDRESSA VALÉRIA



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: ANDRESSA VALÉRIA



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: ANDRESSA VALÉRIA



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: ANDRESSA VALÉRIA**



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



Assinado por **Fernando Celestino Da Silva** - Vereador - Em: 19/02/2026, 11:26:01